



LEI Nº 2.993/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	017	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA			017	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA	
20.122.0002.2.0107		ATEND. APOIO ADM. - SEMAGRI		20.601.0022.2.0110		ATEND. AÇÕES DO SETOR RURAL	
	<i>01.00.61</i>	<i>APLICAÇÃO ATIVIDADES ADMIN.</i>			<i>01.00.99</i>	<i>OUTRO DESTINO DE RECURSOS</i>	
445	3.3.90.93.00	Indenização e Restituições	15.000,00	453	3.3.50.41.00	Contribuições	15.000,00
TOTAL							15.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 05 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946